



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5442/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.153, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos-PFAH.

PARECER 505

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, tem por objetivo instituir o fornecimento de absorventes para mulheres em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é **irregular** na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), **irregular** na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e **irregular** na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 2.000, com a ressalva de que haja emenda modificativa e supressiva que altere o art. 2º e retire o art. 3º que interferem na legalidade da proposta, uma vez que nesse aspecto, a norma adentra na gestão administrativa do Executivo e, por isso, viola a separação dos poderes.

Sanados tais apontamentos através da elaboração da emenda 1 ao projeto de lei em questão e vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



